



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 957/2023
Data: 14/08/2023 - Horário: 18:11
Legislativo - PCCJ 53/2023

<u>ORDEM DO DIA</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u> - Data: _____ / _____ /2023	
	(<input checked="" type="checkbox"/>) APROVADO	(<input type="checkbox"/>) REPROVADO
Data: _____/_____/2023		Visto Secretário: _____
Comissão de Constituição e Justiça		

ASSUNTO: Parecer ao Projeto de Lei Executivo nº 028/2023 – Dispõe sobre a cessão de bens à Cooperativa Agropecuária Diamantinense da Agricultura Familiar - COODAF DIAMANTINO, e dá outras providências.

AUTORIA: Chefe do Poder Executivo Municipal

Vem a exame da Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 028/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal com protocolo geral nº 924/2023, *com pedido de urgência*, tramitado no expediente da Sessão Ordinária de 07 de agosto de 2023.

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação, consonante ao artigo 69, inciso I, do Regimento Interno desta Casa.

No aspecto da técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis

Não há vício de iniciativa, uma vez que o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, e o artigo 123 da Lei Orgânica Municipal desde que autorizado pela Câmara Municipal.

O projeto tem por objetivo o incentivo e fomento na área da cadeia produtiva do leite, a cessão de bens do Município visa atender o programa de desenvolvimento da agricultura familiar a ser mantido pela Cooperativa Agropecuária de Diamantinense da Agricultura Familiar.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Diante das razões expostas, este Relator é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 14 de agosto de 2023.

Ver. Adriano Soares Correa - PSB
Relator/Presidente

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Parecer nº 053/2023 - Parecer ao Projeto de Lei Executivo nº 028/2023 – Dispõe sobre a cessão de bens à Cooperativa Agropecuária Diamantinense da Agricultura Familiar - COODAF DIAMANTINO, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei.

Comissão de Constituição e Justiça, 14 de agosto de 2023.

Ver. Michele C. Carrasco Mauriz- UNIÃO
Vice-Presidente

Ver. Diocelio Antunes Pruciano - PDT
Membro